

0000454-45.2022.4.05.7400



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 131
Disponibilização: 13/07/2023
Publicação: 14/07/2023

PORTARIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Nº96/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 137/2021, Art. 1º, inciso XXXVII (doc SEI nº [2039873](#));

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 279/2013 do Conselho da Justiça Federal e em atendimento às disposições da Instrução Normativa 01/2019 da SGD/ME;

CONSIDERANDO o disposto no Ato TRT-13 CGP 24/2022 (doc. [2717518](#)), redistribuindo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2022, o servidor Milton Pessoa de Oliveira Filho, Mat. PB1045, Técnico Judiciário, Especialidade Operador de Computador, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Seção Judiciária do Pará, cedido para esta Seção Judiciária por ocasião de acompanhamento de cônjuge, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

CONSIDERANDO que o citado servidor exercia a função de Gestor do Contrato nº 09/2019 ([1165445](#)), que dispõe sobre a contratação de serviços continuados de *Outsourcing* de Impressão, conforme Portaria nº 23/2022 ([2552894](#)), RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a equipe de Fiscalização do Contrato nº 09/2019 (Art. 29, IN 01/2021 - SEDGGD-ME), que dispõe sobre a contratação de serviços continuados de *Outsourcing* de Impressão, que será assim constituída:

- HUGO ANDRADE CORREIA LIMA FILHO, matrícula PB1104, Analista Judiciário - Área de Informática/Infraestrutura, do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado na Direção do Núcleo de Tecnologia da Informação, que atuará como GESTOR DO CONTRATO (IN 01/2019 da SGD/ME, Art. 29, I);
- BRUNNA DE SOUZA ALBUQUERQUE, matrícula PB1086, Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, ora à disposição desta Seccional, lotado no Setor Técnico de Administração de Servidores do Núcleo de Tecnologia de Informação, que atuará como FISCAL REQUISITANTE (IN 01/2019 da SGD/ME, Art. 29, III);